

Mulher, aberto pelo Edital ATAC 088/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/08/2019.

Candidato (a): Doutora Jéssica Batistela Vicente  
COMISSÃO JULGADORA: Professores Doutores, Cecília Helena Siqueira Sigaud Frizzo, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da EEUUSP, Valéria Marli Leonello, Doutora do Departamento de Orientação Profissional da EEUUSP, Sayuri Tanaka Maeda, Doutora do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da EEUUSP e Presidente da Comissão Julgadora.

LOCAL: Sala 25, andar térreo da EEUUSP.

No dia 9 de setembro de 2019, às 8 horas e 30 minutos, na sala 25, andar térreo da EEUUSP, em Sessão Pública, a Professora Doutora, Sayuri Tanaka Maeda na qualidade de Presidente dos trabalhos, instalou a Comissão Julgadora, com a presença da totalidade de seus membros e da candidata Doutora Jessica Batistela Vicente e do público. Na sequência, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos do processo, elaborando, em Sessão Fechada, o cronograma das atividades e as listas de pontos das Provas Escrita e Didática.

A seguir, no mesmo local, em Sessão Pública, a Comissão Julgadora apresentou a proposta de cronograma de atividades, que, após concordância dos presentes, foi assinado por membros integrantes da Comissão Julgadora e pela candidata Jessica Batistela Vicente, cópias datadas e assinadas do cronograma de atividades foram entregues aos membros da Comissão e para a candidata.

A seguir, a candidata foi esclarecida que, para a Prova Escrita (peso 2), deveria comparecer ao recinto do certame exatamente 24 horas após a ciência dos pontos, para fins de sorteio do ponto. Deveria trazer todo material bibliográfico a ser utilizado para a consulta durante a primeira hora após o sorteio. Em seguida, esse material de consulta seria recolhido, devendo o texto final ser elaborado nas 4 (quatro) horas restantes, a partir das anotações inicialmente preparadas. Também foi esclarecido que, se optasse por realizar esta prova utilizando o computador, haveria um equipamento especialmente preparado para esse fim, sem acesso à internet e sem entrada para pen-drive ou CDs. Caso a candidata desejasse, seria possível realizar a prova manuscrita. Ainda no dia 9 de setembro de 2019, às 8 horas e 36 minutos, no mesmo local, em Sessão Pública, a candidata tomou conhecimento da lista de pontos da Prova Escrita, que, após sua concordância, foi assinada por membros da Comissão Julgadora e por ela. Para a Prova Didática, peso 3, a candidata foi esclarecida que tomaria conhecimento da lista de pontos e efetuará o sorteio, após 24 horas, sendo que a prova seria realizada com a apresentação de uma aula com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos.

No dia 10 de setembro de 2019, às 8 horas e 36 minutos, na sala 25, compareceu a candidata Jéssica Batistela Vicente para a realização da Prova Escrita. Ato contínuo, na presença do Público e da Comissão Julgadora a candidata realizou o sorteio do ponto da Prova Escrita, que recaiu sobre o ponto número 2 (dois): "A consulta de enfermagem é gestante de risco habitual na atenção básica". A candidata recebeu uma cópia da lista de pontos, assinada, datada e com o horário do sorteio e, a seguir, recebeu folhas de papel rubricadas pela Comissão Julgadora, para anotações durante o período de consulta, que se iniciou às 8 horas e 40 minutos, durante 60 minutos. As 9 horas e 40 minutos, a candidata, munida apenas das folhas mencionadas, recebeu mais folhas em branco, também rubricadas pela Comissão Julgadora, e deu início à redação do texto final, dispondo de 4 (quatro) horas. A candidata fez uso de microcomputador e impressora, tendo sido observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003.

As 13 horas e 34 minutos, a candidata Jéssica Batistela Vicente entregou os rascunhos e o texto final impressos. Foram feitas cópias do texto final da Prova Escrita, sendo entregues aos membros da Comissão Julgadora.

A partir das 14 horas, em Sessão Pública, na sala 25, térreo da EEUUSP, a candidata procedeu à leitura do texto final da Prova Escrita. Em relação à Prova Escrita, elaborada pela candidata Jéssica Batistela Vicente, a Comissão Julgadora observou que a candidata abordou o ponto sorteado de forma estruturada e ampla, apresentando o conteúdo consistente e conceitualmente adequado.

Ao término da prova, em Sessão Fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas à candidata.

Ainda no dia 10 de setembro de 2019, às 14 horas e 30 minutos, no mesmo local, a candidata Doutora Jéssica Batistela Vicente tomou conhecimento da lista de 10 (dez) pontos para a Prova Didática, tendo com ela concordado. Ato contínuo, a candidata Doutora Jéssica Batistela Vicente sorteou o ponto número 1, "Cuidado centrado na criança e na família: o papel do enfermeiro". A candidata foi avisada que deveria comparecer ao recinto do Processo Seletivo no dia seguinte, 11 de setembro de 2019, no horário em que foi sorteado o ponto, ou seja, às 14 horas 30 minutos. A seguir, recebeu uma cópia da lista de pontos totalmente assinada, datada e com o horário do sorteio.

No dia 11 de setembro de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala 25, andar térreo da EEUUSP, compareceu a candidata Doutora Jéssica Batistela Vicente para a realização da Prova Didática. Iniciou, em Sessão Pública, a Prova Didática, que teve a duração de 48 (quarenta e oito minutos). A candidata entregou o plano de aula. Desenvolveu a apresentação de forma clara, objetiva e adequada ao plano de aula. Demonstrou desenvoltura e domínio dos conhecimentos relativos ao ponto sorteado tanto na apresentação oral como no material didático.

Ao término da Prova Didática, em sessão fechada, a Comissão atribuiu individualmente as notas à candidata.

Prosseguindo, no mesmo dia e local, às 15 horas e 50 minutos, em sessão pública, com a presença do público, a Senhora Presidente procedeu a leitura das notas atribuídas, obtendo-se o seguinte resultado:

Examinadora: Profa. Dra. Cecília Helena Siqueira Sigaud Frizzo  
Prova Escrita (peso 2): 9  
Prova Didática (peso 3): 9  
Média: 9  
Resultado: Habilitada e indicada  
Examinadora: Profa. Dra. Valéria Marli Leonello  
Prova Escrita (peso 2): 9  
Prova Didática (peso 3): 9  
Média: 9  
Resultado: Habilitada e indicada  
Examinadora: Profa. Dra. Sayuri Tanaka Maeda  
Prova Escrita (peso 2): 9  
Prova Didática (peso 3): 9  
Média: 9  
Resultado: Habilitada e indicada

À vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indicou a candidata Doutora Jéssica Batistela Vicente para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Processo 2019.1.499.7.2).

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Regina Szylit  
Diretora

## ESCOLA POLITÉCNICA

Retificação do Comunicado EP 055-2019 publicado no DOE de 06/09/2019.

Ref. Edital EP/Concursos – 060/2018

Na publicação do D.O.E. de 06.09.2019 de Convocação para as Provas, onde se lê:

• Antonio Galvão Naclério Novaes (Titular – UFSC), leia-se corretamente:

José Roberto Cardoso (Titular – PEÁ/EPUSP)

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUSP 72/2019  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 12 de setembro de 2019, estarão abertas por 12 dias, no período das 8h do dia 16 de setembro de 2019 às 18h do dia 27 de setembro de 2019 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro nº 1251740, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referência mês de maio de 2019, para com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. EDM439 Metodologia do Ensino de Espanhol I  
II. EDM440 – Metodologia do Ensino de Espanhol II

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. EDM0439 Metodologia do Ensino de Espanhol I

1. Ser aluno / ser professor de línguas na contemporaneidade: a construção de identidades docentes. 2. Concepções de línguas, aprendizagem e ensino e suas consequências para a prática docente. 3. Aquisição e aprendizagem de espanhol como língua estrangeira (E/LE). 4. Abordagens e métodos de ensino de línguas estrangeiras: da Gramática e Tradução à Era Pós-Método. 5. O ensino de espanhol na educação básica: legislação, documentos reguladores, princípios norteadores, especificidades e contrapontos com o ensino em outros contextos. 6. Análise crítica de materiais didáticos de espanhol: a singularidade de livros dirigidos ao público escolar brasileiro. 7. Variantes linguísticas do espanhol e suas implicações para o ensino.

II. EDM0440 Metodologia do Ensino de Espanhol II

1. A relação pedagógica: dilemas, conflitos e possibilidades. 2. Planejamento didático: princípios e procedimentos. 3. Processos e procedimentos de ensino e aprendizagem. 4. Novas tecnologias e mídias digitais: implicações para o ensino de línguas estrangeiras. 5. Avaliação no ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras: princípios, conteúdos, propósitos e modalidades. 6. Construção e partilha de repertórios de atividades

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Educação da USP, <http://www4.fe.usp.br/ acesso-rapido5/selecao-pessoal/docentes/processo-seletivo>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da USP, [edmf@usp.br](mailto:edmf@usp.br).

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS. COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária de 12 de setembro de 2019, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, a inscrição da candidata Andrea Saad Hossne no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Teoria Literária e Literatura Comparada: narrativas e contemporaneidade, conforme Edital FFLCH nº 014/2019 de 29/06/2019 (Prot.: 19.5.512.8.4). Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Marcos Piason Natali (DTLLC-FFLCH/USP, livre-docente, Presidente 1), Sandra Margarida Nitirini (DTLLC-FFLCH, titular, aposentada), Regina Zilberman (UFRGS, titular), Eurídice Figueiredo (UFF, Reconhecido Saber) e Diana Irene Klingler (UFF, Reconhecido Saber). Suplentes: Jaime Ginzburg (DLCV-FFLCH, titular, Presidente 2), Miriam Viviana Gárate (UNICAMP, livre-docente), Jefferson Agostini Melo (EACH-USP, livre-docente), Marisa Philbert Lajolo (UNICAMP, titular) e Karl Erik Schollhammer (PUC-RIO, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS. COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária de 12 de setembro de 2019, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, a inscrição da candidata Fabiana Buitor Carelli no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa (B), conforme Edital FFLCH nº 014-2019 de 29/06/2019 (Prot.: 19.5.515.8.3). Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Aparecida de Fátima Bueno (DLCV-FFLCH/USP, titular, Presidente 1), Stefan Wilhelm Bolle (DLCV, titular, aposentado), Hélio Plapler (UNIFESP, titular), Renata Soares Junqueira (UNESP-Araraquara, titular) e José Ricardo de Carvalho Mesquita Ayres (FM-USP, titular). Suplentes: Hélder Garmes (DLCV-FFLCH, livre-docente Presidente 2), Benjamin Abdala Júnior (DLCV-FFLCH, titular, aposentado), Paulo Fernando da Motta de Oliveira (DLCV-FFLCH, titular Presidente 3), Maria Lúcia Dal Farra (UFSE, titular), Eliana Goldfarb Cyrino (UNESP-Botucatu, associado) e Antônio de Pádua Python Cyrino (UNESP-Botucatu, associado).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS. COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária de 12 de setembro de 2019, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, a inscrição da candidata Giuliana Ragusa de Faria no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Língua e Literatura Grega (C), conforme Edital FFLCH nº 014-2019 de 29/06/2019 (Prot.: 19.5.507.8.0). Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Paula da Cunha Corrêa (DLCV-FFLCH/USP, livre-docente, Presidente 1), Adriane da Silva Duarte (DLCV-FFLCH, livre-docente, Presidente 2), Isabella Tardin Cardoso (UNICAMP, associado) Jacyntho José Lins Brandão (UFMG, titular) e Trajano Augusto Ricca Vieira (UNICAMP, associado). Suplentes: André Malta Campos (DLCV-FFLCH, livre-docente, Presidente 3), Marcos Martinho dos Santos (DLCV-FFLCH, livre-docente Presidente 4), Pedro Paulo Abreu Funari (UNICAMP, titular), Henrique Fortuna Cairus (UFRJ, titular) e Tereza Virgínia Ribeiro Barbosa (UFMG, titular).

## FACULDADE DE MEDICINA

Faculdade de Faculdade de Medicina  
Edital FM 025/2019  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina da USP convoca o candidato Dr. NELSON DA CRUZ GOUVEIA a comparecerem ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ATAC/FM/081/2018 e ATAC/FM/103/2019, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Medicina Preventiva. Proc. 2018.1.942.5.6

Faculdade de Faculdade de Medicina  
Edital FM 024/2019  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina da USP convoca o candidato Dr. SERGIO CARLOS NAHAS a comparecerem ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ATAC/FM/080/2018 e ATAC/FM/102/2019, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Titular, em RTC, junto ao Departamento de Gastroenterologia - Disciplina de Coloproctologia. Proc. 2018.1.941.5.0

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
EDITAL Nº 11/2019

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, na área de Núcleo Básico da Saúde, para as disciplinas NT408- Metodologia Pedagógicas em Saúde, NT611-Psicologia e Nutrição I, NT706- Psicologia e Nutrição II, CP306- Psicologia da Aprendizagem Aplicada ao Esporte, CP708-Psicologia no Esporte e na Atividade Física I, CP808- Psicologia no Esporte e na Atividade Física II, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 1.918,76 - (referência: agosto/2019).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas na Seção de Gestão Documental da Faculdade de Ciências Aplicadas, localizada na Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP, no período de 16/09/2019 a 15/10/2019, no horário das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas e acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

c) um (1) exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma impressa e eletrônica, em formato PDF (Portable Document Format);

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica, em formato PDF (Portable Document Format).

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

II. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 13/11/2019, a partir 8h30min, na sala ULB2 – Ensino II, Bloco Verde, Primeiro Andar – da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada a Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático das disciplinas objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obter o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP e protocolado na Seção de Gestão Documental.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, pelo telefone (19) 3701-6734 ou pelo e-mail rh@fca.unicamp.br.

#### ANEXO I

##### PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

##### NT408- METODOLOGIA PEDAGÓGICAS EM SAÚDE

##### EMENTA

Fundamentos teóricos e práticos de metodologias pedagógicas para o trabalho em saúde. Abordagens pedagógicas; limites e possibilidades; metodologias participativas didático-pedagógicas. A comunicação como ferramenta para estabelecer relações de cuidado. O trabalho em equipes multidisciplinares. Conhecimento e prática de diversas metodologias

##### OBJETIVOS

- Discutir contribuições da educação na área da saúde.
- Promover uma reflexão teórica e crítica com relação às diferentes práticas educativas utilizadas na saúde.
- Propiciar o exercício de metodologias didático-pedagógicas na saúde

##### PROGRAMA

- Discussão teórica sobre metodologias pedagógicas na saúde.

- Tendências, enfoque ou abordagem educativos e modelos pedagógicos utilizados na saúde.

- A educação e o educador nas práticas de saúde.
- Conhecer para contar com o outro.
- Metodologias participativas.
- Comunidade, usuário e profissional.
- Oficinas.
- Aprendizagem baseado em problemas.
- Dinâmica e gênese dos grupos.
- Grupos focais.
- O lúdico no trabalho em saúde
- Outras metodologias.

##### NT611-PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO I

##### EMENTA

Conhecimentos básicos em psicologia. Subjetividade. Interação humana e relações interpessoais. Formação da personalidade. Concepções do normal e patológico. Aspectos biopsicossociais envolvidos no comportamento alimentar e nos transtornos alimentares. Fatores emocionais que interferem no comportamento alimentar.

##### OBJETIVOS

- Conhecer teorias e conceitos da psicologia que permitem entender o ser humano como sujeito de relação e em relação.
- Compreender as etapas psicológicas que o ser humano atravessa no seu desenvolvimento físico desde a infância até a velhice.

- Conhecer os diferentes processos mentais que interferem no comportamento alimentar, com a finalidade de oferecer instrumentos que contribuam com a atuação do nutricionista.

##### PROGRAMA

- Introdução à psicologia
- Teorias da personalidade.
- Constituição da subjetividade.
- Etapas desenvolvimento psicológico.
- O normal e o patológico.
- Relações interpessoais.
- Aspectos comportamentais.
- Transtornos alimentares
- Modelos interferem nos hábitos alimentares.

##### NT706- PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO II

##### EMENTA

Instrumentalização do nutricionista para a escuta psicológica na sua prática. Teoria de grupo. Trabalho com coletivos. Trabalho em equipe. Relação nutricionista paciente (cliente e família). Implicações dos modelos familiares no desenvolvimento de hábitos alimentares. Atendimento hospitalar. Reabilitação. Perdas/morte. Seleção de pessoal.

##### OBJETIVOS

- Oferecer ferramentas que contribuam com a compreensão do comportamento humano em diferentes espaços sociais e o desenvolvimento de hábitos alimentares;

- Aplicar os conceitos de bioética e humanização na nutrição estabelecendo sua importância na relação profissional-paciente;
- Oferecer um espaço de discussão sobre a atuação profissional no campo da interdisciplinaridade.

##### PROGRAMA

- O nutricionista e a clínica - a escuta psicológica.
- Auto-estima e imagem corporal
- Família e hábitos alimentares.
- Trabalho em grupos
- Trabalho interdisciplinar
- A relação profissional – paciente.
- Formação psicológica do profissional.
- Reabilitação, perda e morte.
- Bioética e suas interfaces com a humanização na prática clínica.

- Seleção de pessoal

CP306- PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM APLICADA AO ESPORTE

##### EMENTA

Principais teorias da aprendizagem. Teoria cognitiva, psicogenética e sociocultural. O processo de ensino aprendizagem. Mecanismos psicológicos da aprendizagem.

##### OBJETIVOS

- Conhecer os fundamentos teóricos e filosóficos da psicologia da aprendizagem com a finalidade de compreender os processos de aprendizagem humana;
- Conhecer as principais teorias da aprendizagem e a sua influência nos modelos da aprendizagem.

##### PROGRAMA

- Introdução à Psicologia da aprendizagem. (Construção do sujeito, psiquismo e atividade consciente do homem);
- Fundamentos epistemológicos da aprendizagem (concepção apriorista, empirista e interacionista);
- Principais teorias de aprendizagem (princípios, métodos de estudo e suas implicações na aprendizagem);
- Anteriores ao século XX;
- Contemporâneas - Behaviorismo, Gestalt, Cognitivista, Sócio-histórica e humanista;

- A aprendizagem e suas relações com os processos de ensino;

- Tipos de aprendizagem;
- Fatores externos e internos;
- Modelos pedagógicos;
- O sujeito psíquico e o aprender;
- Fonte somática da aprendizagem;
- O desejo de conhecer;
- Motivação, afetos e emoções;
- O lúdico na aprendizagem;
- Distúrbios de comportamento (agressividade, problemas de aprendizagem);
- Aspectos sociais e família;
- Saúde mental do professor.

CP708-PSICOLOGIA NO ESPORTE E NA ATIVIDADE FÍSICA I

##### EMENTA

Nesta disciplina serão apresentados e discutidos conceitos introdutórios da psicologia do esporte, fundamentos da psicologia do esporte e do exercício físico. Conceitos básicos da área da psicologia e implicações éticas envolvidas no esporte e na atividade física. O comportamento humano no contexto do esporte e da atividade física. Teorias da personalidade. Personalidade e esporte. Percepção no esporte. Regulação psicológica da ação esportiva. Teorias da motivação. Conceitos de ativação, estresse e ansiedade e sua relação com o desempenho no contexto esportivo e da atividade física. Pesquisas em psicologia do esporte e do exercício

##### OBJETIVOS

- Apresentar os conceitos da psicologia do esporte e do exercício com a finalidade de entender as contribuições da psicologia no esporte e na atividade física.

- Discutir aspectos do comportamento humano no contexto do esporte e da atividade física com a finalidade de entender a influência dos processos psicológicos neste contexto.

##### PROGRAMA

- História e desenvolvimento da psicologia do esporte.
- Tarefas e funções do psicólogo do esporte.
- Questões éticas do treinamento psicológico no contexto do esporte e da atividade física.
- Determinantes e funções da ação humana (a teoria da ação)
- Principais abordagens sobre personalidade
- Percepção no esporte
- Mecanismos de ativação, estresse e ansiedade
- Teorias da motivação
- Reforço e motivação
- Competição e cooperação
- Atenção e concentração
- Criatividade
- Imaginação e treinamento mental.
- O processo comunicativo no esporte
- Pesquisas em psicologia do esporte.

CP808- PSICOLOGIA NO ESPORTE E NA ATIVIDADE FÍSICA II

##### EMENTA

Nesta disciplina serão discutidos temas relacionados com: aspectos psicológicos que interferem no desempenho esportivo e na atividade física. Tomada de decisão no esporte. Processos de grupo (grupos e equipe; liderança; coesão de grupo; comunicação). Emoções no esporte. Saúde e bem-estar (exercício e bem-estar psicológico; comportamento e adesão ao exercício; reações psicológicas associadas à lesão esportiva; comportamentos dependentes e patológicos; Burnout; excesso de exercício; compulsões e perdas). Agressividade. A criança no esporte. Desenvolvimento do caráter e espírito esportivo. Expertise. Planejamento da carreira esportiva.

##### OBJETIVOS

- Conhecer os diferentes processos psicológicos que interferem no esporte e na atividade física, com a finalidade de oferecer instrumentos que contribuam com a atuação do profissional de ciências do esporte.

##### PROGRAMA

- Aspectos psicológicos
- Teoria dos grupos, dinâmicas do/de grupo e trabalho em equipe.
- Coesão, liderança e comunicação.
- Introdução ao treinamento de habilidades psicológicas.
- Emoção/relações emocionais.
- Lesões no esporte e na atividade física.
- Morte/perdas.
- Agressividade no esporte
- Caráter e espírito esportivo
- Estabelecimento de metas.
- Saúde e bem-estar
- Adesão à atividade física.
- Desenvolvimento do caráter.
- Contribuições do esporte no desenvolvimento da criança e o jovem atleta.
- Plano de carreira.
- Técnicas psicológicas de controle.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE FRANCA

#### Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

#### CÂMPUS DE FRANCA

UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – FCHS

EDITAL DTA Nº 05-2019

Estarão abertas no período de 16-9-2019 a 15-10-2019, nos termos da Resolução Unesp nº 27 de 15-4-2009, alterada pela Resolução Unesp 42 de 2-6-2016, as inscrições para o Concurso

Público de Títulos e Provas para a obtenção do título de Livre-Docente em "Teoria do Estado", junto ao Departamento de Direito Público, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do câmpus de Franca, cujas provas serão realizadas no conjunto de disciplinas de "Ciência Política e Teoria do Estado", do Curso de Graduação em Direito.

#### 1- INSCRIÇÕES

1.1- As inscrições deverão ser feitas na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do câmpus de Franca, sito à Av. Eufrázia Monteiro Petrágia, nº 900 – Jardim Dr. Antonio Petrágia, Franca-SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h30.

1.2- Não serão recebidas inscrições por via postal.

1.3- No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

#### 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1- Poderão inscrever-se em concurso para obtenção do título de Livre-docente na Unesp somente portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição;

2.2- Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na UNESP ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II. possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III. possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV. ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII. ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 02 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII. ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX. ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X. ter orientado 06 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 03 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XI. ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII. ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI. ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

2.2.1- Os incisos I ao IV são compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista curso de Pós-graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à UNESP;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da UNESP.

2.2.2- Dos incisos V ao XVI o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

2.2.3- Caberá à Congregação da Unidade, deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

#### 3- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1- No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a. requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;

b. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

d. título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. declaração de que não possui antecedentes criminais, devidamente assinada pelo candidato e;

f. recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção Técnica de Finanças da FCHS-câmpus de Franca, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

g. cópia reprográfica do diploma de Curso Superior expedido por estabelecimento de Ensino Oficial Reconhecido;

h. cópia reprográfica do diploma de Doutor;

i. comprovante de vínculo em programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, da UNESP ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

j. dez exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado e,

k. dez exemplares da tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, alcançada após o doutorado e por ela apresentada de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

3.1.1- Os candidatos, em exercício de função docente no Campus de Franca, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "b", "c", "d" e "g", desde que tenham cumprido quando do início de seu exercício.

3.1.2- Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

3.1.3- Com relação ao item "h", quando o título de Doutor não foi obtido na UNESP, USP, UNICAMP ou em Curso de pós-graduação credenciado, sua aceitação dependerá de reconhecimento de equivalência pela UNESP (apresentar comprovante).

#### 4- DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

4.1- Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

#### 5- PROVAS

##### 5.1- JULGAMENTO DO MEMORIAL

5.1.1- O memorial deverá ser circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor.

5.1.2- Para efeito de atribuição de nota, conforme o Artigo 7º, § único da Resolução UNESP 27/09, a Congregação da FCHS de 13/10/2009, estabeleceu os seguintes pesos relativos às atividades abaixo relacionadas:

5.1.2.1- ATIVIDADES DE ENSINO: peso 30, distribuídos assim:

a) Graduação – peso 15;

b) Pós-Graduação – peso 10;

c) Extensão – peso 5.

5.1.2.2- ATIVIDADES DE PESQUISA: peso 30.

5.1.2.3- ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: peso 20.

5.1.2.4- ATIVIDADES DE GESTÃO: peso 20.

5.1.3- As atividades desenvolvidas anteriormente à obtenção do título de Doutor deverão constar obrigatoriamente do memorial, mas servirão apenas como elemento informativo e de orientação à Comissão Examinadora.

5.2- DEFESA DE TESE ORIGINAL E INÉDITA OU DE TEXTO QUE SISTEMATIZE CRITICAMENTE A OBRA DO CANDIDATO OU PARTE DELA.

5.2.1- Devem ser elaborados após o doutorado e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

5.2.2- A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública, na qual cada examinador terá trinta minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

5.2.3- Havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

##### 5.3- PROVA DIDÁTICA

5.3.1- A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do curso.

##### 5.4- PROVA ESCRITA

5.4.1- A prova escrita, que versará sobre o ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do curso, terá a duração de 05 (cinco) horas, podendo 01 (uma) hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e às quatro horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

5.4.2- A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

##### 5.5- PESO DAS PROVAS

5.5.1- As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 02 (dois) e as demais provas peso 01 (um).

##### 6- AVALIAÇÃO

6.1- Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

6.2- Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 07 (sete) com, pelo menos, 03 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do Artigo 128, do Regimento Geral da UNESP.

6.3- A aprovação não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente desta Unidade Universitária e/ou de outras Unidades da Unesp.

##### 7- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, recurso à Congregação.

7.2- A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

7.3- Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

7.4- O candidato cuja inscrição for indeferida ou aquele que não foi aprovado no Concurso deverá retirar sua documentação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado. Os documentos não retirados nesse período serão incinerados.

7.5- Aplicam-se ao presente Concurso as disposições estatutárias e regimentais da UNESP e as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 27, de 15-04-2009, publicada em 16 de abril de 2009, Resolução UNESP nº 42, de 02-06-2016, publicada em 03 de junho de 2016 e Despacho nº 104/2017-CCPG/S.G. (Processo nº 1308/2018-CF).

##### PROGRAMA DO CONCURSO

1. Ciência Política e Teoria do Estado: a questão epistemológica

2. Legitimidade e legalidade do poder político

3. Conceito e elementos do Estado (soberania, território, povo, fim)</